

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



TERINO DE REFERENCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSAVEL PELA EMISSÃO: MÚCIO LACERDA BOTELHO

1- OBJETO E DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.

1.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESPEFICAÇÃO DO PRODUTOS.

ITEM/	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE PNAEI	QTDE PNAEF	QTDE EJA	QTDE TOTAL	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	ACHOCOLATADO – Produto em Ótimas condições de Consumo. Produto pronto para o consumo, Produto deverá apresentar a seguinte composição: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos, O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LITROS	3.150	9.980	870	14.000	R\$ 5,44	R\$76.160,00
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO – Produto em Ótimas condições de consumo. Origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000grama do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Embalagem Secundaria: Sacos Plástico tipo fardo contendo 30 KG.	KG	1.043	4.668	289	6.000	R\$ 3,20	R\$19.200,00
3	ALHO - Produto em ótimas condições de consumo. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de Origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, Devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	46	197	7	250	R\$ 21,23	R\$ 5.307,50
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 — Produto em ótimas condições de consumo. Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primaria de 1,0 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o	KG	2.358	7.519	123	10.000	R\$ 4,07	R\$40.700,00

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu - Ceará

CEP: 63.220-000 Fone/Fax (88) 3547-1122 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



							1	PMC /
	armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Embalagem secundária Sacos Plástico tipo Fardo de 20 à 30 KG, Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.							
5	BATATA INGLESA - Produto em ótimas condições de consumo. Batata Inglesa, inteira crua, tamanho média, não amassada, com odor característico, em perfeito estado para consumo, fresco	KG	406	1.619	100	2.125	R\$ 5,22	R\$11.092,50
6	BEBIDA LACTEA SABOR MORANDO: Produto em Ótimas Condições de Consumo. Bebida Láctea com Sabor de Morango, 1.000 Ml. Embalagem Primária: De Poliéster metalizado laminado de 1.000 Ml não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	LITROS	1.141	7.019	840	9.000	R\$ 3,95	R\$35.550,00
7	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Biscoito tipo doce, Embalagem Primária: Saco de Polietileno Atóxico contendo 400 Gramas do produto, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 30% da data de entrega do produto.	PCT			568	568	R\$ 5,79	R\$ 3.288,72
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400gr - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Biscoito tipo doce, Embalagem Primária: (3x1) Saco de Polietileno Atóxico contendo 400 Gramas do produto, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão vedada com fita adesiva contendo 20 Unidades. Validade mínima 120 dias da data de	PCT	2.476	9.866	658	13.000	R\$ 4,49	R\$58.370,00
G	entrega do produto. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Produto em Ótimas Condições de Consumo. Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido com vitaminas do complexo B e Zinco, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 — ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98 — ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, Lei nº10674/03). Embalagem primária: (3x1) duplo saco de polietífeno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Vedada com Fita Adesiva contendo 20 Unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	1.800	7.500	700	10.000	R\$ 3,67	R\$36.700,00
10	CAFÉ TORRADO E MOIDO – Produto em Pó de Café Tradicional, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam praza de validade de, no mínimo, 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC.	PCT			204	204	R\$ 6,00	R\$ 1.224,00



							1	PMC /
11	CARNE BOVINA- Produto cortado em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, material de polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	KG	200	800		1.000	R\$ 25,14	R\$25.140,00
12	CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA – Produto em ótimas condições de consumo. Congelada ou in natura para congelar. Preferencialmente carne com pouca gordura. Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada	KG	787	2.138	75	3.000	R\$ 13,36	R\$40.080,00
13	CEBOLA - Produto em ótimas condições de consumo. Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por molho.	KG	397	1.690	52	2.139	R\$ 4,90	R\$10.481,10
14	CENOURA – Produto em ótimas condições de consumo. Cenoura inteira crua, tamanho média, não amassada, com odor característico, EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, FRESCO	KG	610	1.210	100	1.920	R\$ 5,28	R\$10.137,60
15	COLORÍFICO – Produto em Ótimas Condições de Consumo Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietilieno atóxico contendo 100g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	РСТ	370	1.590	40	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
16	EXTRATO DE TOMATE — Produto em Ótimas Condições de Consumo. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Com validade de 180 días também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. Embalagem Tetra Pak contendo 340 gramas. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do	UND	111	463	26	600	R\$4,20	R\$ 2.520,00
17	PELJÃO CARIOQUINHA — Produto em Ótimas Condições de Consumo. Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto. Embalagem Secundária: Saco Plástico tipo Fardo contendo 30 Kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	300	1.200		1.500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
18	FEIJÃO DE CORDA - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Tipo 1, Embalagem Primária: Saco Plástico de Polietileno Atóxico Contendo 1.000 Gramas do Produto. Embalagem	KG	220	1.780		2.000	R\$ 5,84	R\$11.680,00

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu – Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00





							10 Ru	brica O
	Secundária: Saco Plástico tipo fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana, Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.						P	MC
19	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Produto em Ótimas Condições de Consumo. Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, Embalagem em Sacos de Papel Multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade Mínima de120 Dias da Data de entrega do Produto.	PCT	2.660	8.010	330	11.000	R\$ 1,70	R\$18.700,00
20	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Produto em ótimas condições de consumo. Semi-processado - congelado, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg.	KG	847	3.938	215	5.000	R\$ 10,90	R\$54.500,00
21	LEITE INTEGRAL UHT — Produto em Ótimas Condições de Consumo. Embalagem Primária Tetra Pack contendo 1.000 MI do Produto, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Leite semidesnatado UHT: possui menos gordura: 2,0% de gorduras totais, 1,2% de gorduras saturadas, 3,1% de proteínas e 4,6% de carboidratos. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza o domicílio da licitante. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LITRO	4.350	8.650		13.000	R\$ 4,28	R\$55.640,00
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE — Produto em Ótimas Condições de Consumo. Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: Saco Plástico de Polietileno Atóxico contendo 500 gramas do produto. Embalagem Secundária: Saco Plástico tipo Fardo contendo 5 Kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	РСТ	1.864	7.446	690	10.000	R\$ 3,29	R\$32.900,00
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sēmofa/semofina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500 gramas do produto. O produto deverá apresentar	PCT	337	2.663		3.000	R\$ 4,88	R\$14.640,00





							10 RI	ubrica O
	data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.							MC/
24	ÖLEO DE SOJA REFINADO - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 − ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 − ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	GARRAFA	188	1.275	37	1.500	R\$ 5,34	R\$ 8.010,00
5	OVO DE GALINHA MÉDIO — Produto em ótimas condições de consumo. Ovo de galinha branco natural. Apresentados em bandejas com 30 unidades	BANDEJAS	340	1.349	84	1.773	R\$ 15,27	R\$27.073,71
26	PÃO MASSA FINA TIPO HUMBURGUER - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Massa preparada com Farinha de Trigo, Fermento Biológico, Água e Sal. Embalagem Primária: Saco de Polietileno Atóxico Contendo 400 gramas do Produto. Embalagem Secundária: Saco de polietileno tipo Fardo vedado, tendo especificação na embalagem o nome do fabricante e data de fabricação e prozo de validade. E aprovado pela ANVISA, Validade mínima de 7 Dias.	PCT	1.499	5.949	552	8.000	R\$ 3,84	R\$30.720,00
27	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG		847	53	900	R\$ 7,24	R\$ 6.516,00
28	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	305		152	457	R\$ 8,76	R\$ 4.003,32
29	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e	KG	393	1.559	48	2.000	R\$ 7,31	R\$14.620,00



	Table de improved de Los						1	PMC /
	selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.							-
30	POLPA DE FRUTA DE MANGA- Polpa pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestigio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	509	2.023	63	2.595	R\$ 7,27	R\$18.865,65
31	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA COM CORANTE CARAMELO - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Embalagem Primária Transparente em Pacotes Impermeáveis e Lacrados Contendo 400 Gramas do Produto, tipo A, composto de: farinha desengordurada de soja e desidratada. Inviolada, livre de insetos e microrganismo que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do Produto.		767	2.543	190	3.500	R\$ 5,70	R\$19.950,00
32	SAL REFINADO IODADO - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Data de validade expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	102	405	16	523	R\$ 1,00	R\$ 523,00
33	SARDINHA - Produto em Ótimas Condições de Consumo. Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, Embalada em latas não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Peso drenado líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	UND	3.459	11.041		14.500	R\$ 3,93	R\$56.985,00
24	TEMPEIRO LIQUIDO 500 ML - vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, semente de coentro, cravo, cominho, proteína vegetal hidrolisada com aroma de carne, manjericão, realçado de sabor glutamento monossódico, amaciante de carne, corante caramelo, colorífico e benzoato de sódio. Não contém glúten. O produto deverá contém data de fabricação e prazo de validade.	GARRAFA	300	100	100	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
35	VINAGRE- Produto envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	GARRAFA	142	486	32	660	R\$ 2,39	R\$ 1.577,40

Valor Estimado Total R\$ 765.730,50 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu – Ceará CEP: 63.220-000 Fone/Fax (88) 3547-1122 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1. A Secretaria de Educação é um órgão competente junto ao Poder Executivo Municipal responsável pela Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em todas as Escolas da Rede, conforme o Inciso VI do Art.11 da Lei 9394/96. Portanto, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios a serem ofertados a todos os estudantes matriculados na rede municipal, em todas as modalidades ofertadas pelo Município de Caririaçu, que vão desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e adultos.
- 2.2. Justifica-se também esta aquisição para que tenhamos diversificação do fornecimento de merenda aos alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade nutricional, bem como a saúde dos mesmos.
- 2.3. A aquisição a ser realizada é embasada nos termos da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento à alimentação escolar, além das Leis 10.520 de 2002, de nº 3.555, de 2000, Lei 8666/93 e Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014. A modalidade adotada será o Pregão em sua forma Presencial.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO
EDUCAÇÃO	MONICIPAL	DE	04.03.12.361.0008.2.077 (Manutenção do Programa de Alimentação Escolar)	3.3.90.30.00

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.
- 4.2. A entrega dos produtos licitados será em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis após a solicitação, conforme mapa de distribuição, podendo ser entregue a critério do Secretário Municipal de Educação diretamente nas escolas do Município de Caririaçu em caminhão baú hermeticamente fechado.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1.Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos

- 5.1.1. O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- 5.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.
- 5.1.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.1.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 5.1.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Luiz Bezerra S/N Bairro Paraíso Centro Caririaçu Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00. Para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
- 5.1.6. Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, nas unidades ou depósito, conforme orientado ou especificado na ordem de compra, devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino.

Fone/Fax (88) 3547-1122 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado no prazo não será superior a 10 (dez) dias, conforme as Ordens de Compras, emitida pela Secretaria de Educação, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação, que atestará a entrega dos produtos.

7. PRAZO DE CONTRATO

7.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- 8.2 Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado:
- 8.3 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- 8.4 Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.5 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.6 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

DA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a:

- 8.7 fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no Anexo I:
- 8.8 O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produtor. a contar da data de entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.
- 8.9 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
- 8.10 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído às escolas da rede.
- 8.11 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 8.12 Entregar o objeto do Contrato, conforme estabelecido na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERENCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.13 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 8.14 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades aportadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros.



provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.15 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.16 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.17 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da aquisição, objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e aditivos devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa:
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.
- g) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa
- h) Alvará Sanitário da Empresa
- i) Certidão especifica emitida pela junta comercial no prazo de validade de trinta dias.
- j) Certidão Simplificada emitida pela junta comercial no prazo de validade trinta dias.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatíve com o objeto contratual;

Endereço: Rua Parque Recreio Paralso S/N, Caririaçu – Cearà CEP: 63.220-000 Fone/Fax (88) 3547-1122 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00

M Flags



- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 199;

f)Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.
- h) No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS e INSS e, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- I) DECLARAÇÃO constando que, caso a vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- II) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- III) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, conforme o caso:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, da sede da pessoa jurídica.
- No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.
- II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "a" acima.
- b) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

V - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos do edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;
- d). Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93);



10 - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação:

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

 a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alineas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CARIRIACU, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados:

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas untamente



com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este

edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar 1 (uma) amostra dos itens ofertados, em sua forma original, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preços, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Luiz Bezerra S/N – Bairro Paraíso – Centro – Caririaçu - Ceará, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

11.1.1. Caso ocorra suspensão da sessão pública de pregão, o prazo para a apresentação das amostras será contado a partir do dia em que a licitante classificada como detentora da melhor proposta for comunicada expressamente polo Pregociro.

proposta for comunicada expressamente pelo Pregoeiro.

11.2. As amostras deverão ser identificadas com a razão social da licitante, a identificação do presente pregão, número do item e marca do produto.

11.3. A não-apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta, sendo lícito à Administração aplicar as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas no deste edital.

11.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, a textura (aparência), o sabor, o odor e o custo/benefício do produto, cuja análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

11.5. Independentemente da marca, todas as licitantes deverão apresentar as amostras dos produtos ofertados, não sendo consideradas, para fins de aquisição por meio da presente licitação, marcas pré-

aprovadas em licitações anteriores.

11.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação apresentar o Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento, dos quais constará o parecer técnico de aprovação ou reprovação do item, para fins de encaminhamento do processo à homologação e adjudicação do item à licitante vencedora.

11.7. No caso de reprovação da amostra, a licitante terá sua proposta desclassificada para aquele item

ou proposta.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

12.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu – Ceará CEP: 63.220-000 Fone/Fax (88) 3547-1122 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



12.3 A fiscalização e o recebimento dos materiais objetos deste contrato será acompanhado por um servidor a ser designado pela Secretária Municipal de Educação.

Caririaçu/Ceará, Em 26 de Dezembro de 2017.

MÚCIO LACERDA BOTELHO

Secretário Municipal de Educação

Flávia Feitosa

FLAVIA TRAJANO FEITOSA

Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIKIAÇO

Rubrica

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
PMC

PREVISÃO CARDÁPIO 2018

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA



100000000000000000000000000000000000000	Torsa	Quarta	Quinta	Sexta
Segunda	Terça	Quarta		Risoto de
Achocolatado com biscoito salgado	Cuscuz com isca de frango e verduras	logurte Rosquinha de coco	Macarronada com carne moída e soja	frango con legumes Suco

		2ª SEMANA					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta			
Café com leite Pão com manteiga	Cuscuz com ovos mexidos e verduras	Leite caramelizado Biscoito tipo Maria	Sopa de feijão com carne moída	Suco com Biscoito salgado			

V		3ª SEMANA		
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sopa de legumes e frango	Cachorro- quente com carne moída e soja e suco	Vitamina de fruta Biscoito salgado	Baião de dois com sardinha	Risoto de frango com legumes

8		4ª SEMANA		
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Farofa de cuscuz com sardinha e verduras	Achocolatado com Biscoito salgado	Sopa de feijão com carne moída e legumes	Café com leite Biscoito tipo Maria	Arroz Feijão Frango ao molho

Tlávia Teitosa Nutricionista CRN: 20453/P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR PMC

FIS 166 PACA Rubrica O

PREVISÃO CARDÁPIO 2018

ENSINO FUNDAMENTAL



		1ª SEMANA		
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Cachorro- quente com carne moída e soja/Suco	Cuscuz com ovos mexidos e verduras	logurte Biscoito Salgado	Sopa de feijão com legumes	Risoto de frango Suco

A		2ª SEMANA		
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Macarronada com molho de tomate e carne moída	Leite caramelizado Biscoito tipo Maria	Baião de dois com sardinha	Suco com Biscoito salgado	Farofa de cuscuz com frango e verduras/Suco

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Sopa de legumes e frango	Cachorro- quente com carne moída e soja e suco	Vitamina de fruta Biscoito salgado	Risoto de frango com legumes/Suco	logurte Biscoito Maria

		4º SEMANA			
Segunda	Terca	Quarta	Quinta	Sexta	
Farofa de cuscuz com sardinha e verduras	Achocolatado com Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango ao molho	logurte Biscoito salgado	Baião de dois com ovos mexidos e verduras	

Tlávia Feitosa Nutricionista CRN: 20453/P





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLARMO

PREVISÃO CARDÁPIO 2018

ENSINO INFANTIL



Rubrica

	_	12 SEMANA	Quinta	Sexta
Segunda	Terça	Quarta	Cachorro-	Risoto com
Arroz de leite	Sopinha de legumes e frango desfiado	Mingau de Biscoito Maria Biscoito Salgado	quente com carne moída e soja e Suco	legumes, frango desfiado Suco

2ª SEMANA						
Sagunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
Macarronada com molho de tomate e carne moída	logurte Biscoito Salgado	Sopinha de feljão com legumes e carne moída	Vitamina de fruta Biscoito salgado	Farofa de cuscuz c/ frango desfiado, verduras/Suco		

3ª SEMANA						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
Cachorro- quente com carne moída e soja e suco	Cuscuz com leite	Vitamina de fruta Pão com ovos mexidos	Achocolatado Biscoito Salgado	Baião de dois cremoso Frango no molho		

1		4ª SEMANA		
Segunda	Terca	Quarta	Quinta	Sexta
logurte Biscoito salgado	Risoto com legumes, frango desfiado Suco	Mingau de Biscoito doce Biscoito salgado	Sopinha de legumes com carne moída	cuscuz com ovos mexidos verduras/Sus

Flávia Feitosa Nutricionista CRN: 20453/P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ

REF.	PREGÃO Nº 2018.01.03.01
Data	de Abertura://

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT	TOTAL

VALOR D	A PROPOSTA	: (POR EXT	ENSO)				
Proponen	ite:						
Endereço CNPJ/CP							
Validade	da Proposta:	60 (Sesser	ntaj dias				
		Local, _	de		de		
			Accin	otureo			

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIAÇU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIAÇU, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIAÇU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIAÇU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu – Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DECARIRIAÇU, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2018.01.03.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

(<	CE),		de		de	
----	------	--	----	--	----	--

OUTORGANTE

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COM PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Municipio de CARIRIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sed-	
Luiz Bezerra S/N - Bairro - Paraíso - CENTRO - CARIRIAÇU - CEARÁ, CEP. 63.	220-000.
CARIRIAÇU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato repr	
pelo Secretário de Educação, Sr. (NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS), d	loravante
denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado,	,
com sede na cidade de, Estado do à Rua/Av	, n.º
- Bairro, inscrita no CNPJ/MF no, representada po	elo Sr(a).
, inscrito(a) no CPF/MF n.°, no final a	
doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Preser , Processo n.º, em conformidade com o que pro-	ncial n.º
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contrat	
suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Lei que Regulamenta o Pregão, Lei 8.666/93 e Suas alterações posteriores e Lei 123/2006 Lei Complementar.
- 1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
- 1.3 O fornecimento deste objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a emissão das ordens de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, conforme Anexo Contratual, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1.O objeto contratual tem o valor de R\$ (....), a ser pago até o 10° dia após a entrega, obedecido o constante no Preambulo do Edital de Pregao;
3.2. Os preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.



- 4.2. Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos MC semanalmente, (Nas unidades das escolas municipais ou depósitos, conforme orientado ou especificado na ordem de compra), devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Bezerra S/N Bairro Paraíso Centro Caririaçu CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.03.12.361.0008.2.077, cujo elemento de despesa é 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação do Município de Caririaçu.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666 pago poderá ser aplicada nos seguintes casos:

 a. Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede
 Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal –
 DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com o Município de CARIRIAÇU por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
 Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe setá encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da



9.8 As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei Federal N0 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. missão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a:

11.1- fornece os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no Anexo I;

11.2 - O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produto, a contar da data de entrega à Secretaria de Educação, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições epecíficas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo fabricante/distribuidor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

11.3 - O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

11.4 - Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído às escolas da rede.

11.5- O Produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.6 - Entregar os produtos do Contrato, conforme estabelecido na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERENCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.7- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

11.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



11.9- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

11.10 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação, não

serão considerados como inadimplemento contratual.

11.11 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da aquisição, objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

12.2- Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

12.3 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

12.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12.5 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.6 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA -DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente, por intermédio de servidor a ser designado pela Secretaria de Educação.

13.2 A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

13.3 A fiscalização e o recebimento dos materiais objetos deste contrato será designado pela Secretária de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Este termo de contrato será lavrado em duas vias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caririaçu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

	Caririaçu - Ceará, de de 2018.	
	CONTRATANTE	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:		
NOME: CPF:		
CFF:		
NOME: CPF:		



ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

______, ___de ______ de 2018.

À Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº -----

Atendendo às exigências deste Pregão Presencial nº -----, estamos apresentando nossa proposta para execução dos fornecimentos dos produtos do objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste Pregão Presencial, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições para o fornecimento dos produtos do objeto a ser licitado.

No Fornecimento dos produtos observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caririaçu, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome: Cargo: